



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº 1565 , DE 03 DE MAIO DE 2013.**

**Dispõe sobre a designação/nomeação dos membros Da COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGOS do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.**

**JOAO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica deste Município,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados como membros **Da COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGOS MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, sob a presidência do primeiro nomeado, as seguintes pessoas:

**01-ANA MARIA DE SOUZA GABRIEL**  
**02-JAQUELINE RODRIGUES DE ANDRADE**  
**03-NEILA APARECIDA WENCESLAU**

**ARTIGO 2º** - O mandato dos membros Da Comissão Municipal de Empregos, nomeados no artigo 1º deste decreto será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por iguais períodos, podendo a qualquer tempo serem substituídos, temporária ou definitivamente.

**ARTIGO 3º** - O mandato dos Membros Da Comissão Municipal de Empregos será exercido gratuitamente e sem qualquer remuneração, considerando como prestação de serviços relevantes ao município, devendo cada nomeado tomar posse no prazo máximo de dez dias a contar da data da publicação deste Decreto.

**ARTIGO 4º** - O mandato dos membros Da Comissão Municipal de Empregos, extingue-se ao término do mandato do Prefeito Municipal, independentemente do previsto no artigo 3º deste decreto.

**ARTIGO 5º** - O Presidente Da Comissão Municipal de Empregos terá além do voto comum, o voto de qualidade para desempate.

**ARTIGO 6º** - O Presidente Da Comissão Municipal de Empregos terá além do voto comum, o voto de qualidade para desempate.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**ARTIGO 7º** - Compete à Da Comissão Municipal de Empregos elaborar plano de trabalho para o Município, bem como obter informações gerais sobre o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e aplica-las no Espírito Santo do Turvo, visando a capacidade e colocação dos empregados nas áreas :- comercial industrial e agropecuária .

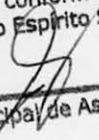
**ARTIGO 10** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.013.

**Registre-se e publique-se por afixação, conforme artigo 99 da L.O.M.**

Espírito Santo do Turvo, 03 de maio de 2013.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob  
nº 1565 Em 03/05/2013  
lei nº      fls nº 12 Livro nº 02  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico